

SORTEIO SCOOTER – FEIRA LOUCURA POR SAPATOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052509/2026

REALIZAÇÃO: FENAC SA FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
CNPJ/MF nº: 87.189.106/0001-63

PERÍODO DA PROMOÇÃO:
09/10/2026 a 18/10/2026

1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. A participação será gratuita e não estará condicionada à aquisição de produtos, serviços ou ingressos, tampouco à realização de qualquer compra ou pagamento pelo participante.
- 1.2. Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas que atenderem aos requisitos previstos neste regulamento da feira Loucura por Sapatos – Edição Outubro 2026 durante o período promocional.
- 1.3. Não poderão participar da promoção os integrantes da Comissão Organizadora, os empregados e prestadores de serviços diretamente envolvidos na operacionalização, fiscalização, controle dos cupons, guarda da urna ou apuração dos resultados, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.
- 1.4. Poderão participar da presente promoção as pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos que estiverem presentes a feira durante o período de participação estabelecido neste Regulamento.
- 1.5. Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados por seus responsáveis legais.
- 1.6. Cada participante terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom de participação a cada visita à feira, durante o período de participação da promoção, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- 1.7. O cupom deverá ser devidamente preenchido e depositado na urna disponibilizada pela PROMOTORA, observadas as condições previstas neste Regulamento.
- 1.8. A participação em um ou mais dias da feira assegurará ao participante o direito ao recebimento de 01 (um) cupom por visita, não havendo limitação de participação durante o período promocional, desde que o participante efetivamente visite a feira em cada ocasião.
- 1.9. A PROMOTORA poderá adotar procedimentos de controle para assegurar que a distribuição dos cupons observe a regra estabelecida neste Regulamento.
- 1.10. Na hipótese de contemplação de participante menor de 18 (dezoito) anos, a entrega do prêmio observará as disposições legais aplicáveis à representação ou assistência pelo respectivo responsável legal.
- 1.11. O participante deverá preencher corretamente o cupom com os dados solicitados e depositá-lo na urna disponibilizada pela Promotora para participação no sorteio.

- 1.12. Serão considerados válidos para participação exclusivamente os cupons devidamente preenchidos e depositados na urna disponibilizada pela Promotora até o horário estabelecido neste regulamento.
- 1.13. Não serão considerados válidos os cupons:
- I – preenchidos de forma ilegível ou incompleta;
 - II – que apresentem rasuras, adulterações ou indícios de falsificação;
 - III – que não contenham os dados obrigatórios previstos neste regulamento;
 - IV – depositados após o horário limite estabelecido para participação no sorteio.
- 1.14. Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível contendo, obrigatoriamente:
- I – nome completo;
 - II – CPF;
 - III – telefone para contato;
 - IV – endereço eletrônico (e-mail);
 - V – resposta à pergunta da promoção: "Qual é a feira mais louca e com os melhores descontos do Brasil?" Será considerada correta, para fins de participação, a seguinte resposta: "Loucura por Sapatos".
- 1.15. Somente participarão da apuração os cupons que contiverem todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas e resposta correta à pergunta da promoção.
- 1.16. Após o preenchimento, o participante deverá depositar o cupom na urna oficial da promoção, instalada em local devidamente identificado nas dependências da feira.
- 1.17. Os cupons deverão ser depositados na urna até as 17h00min do último dia da promoção, não sendo aceitos cupons apresentados após o encerramento do período de participação.
- 1.18. Serão considerados inválidos e automaticamente desclassificados os cupons que:
- I – apresentarem dados incompletos, incorretos ou ilegíveis;
 - II – não permitirem a identificação do participante;
 - III – apresentarem resposta diversa da considerada correta para a pergunta da promoção;
 - IV – contenham indícios de fraude, adulteração ou irregularidade.
- 1.19. A participação na promoção implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.
- 1.20. A Promotora será responsável pela guarda, controle e disponibilização dos cupons da promoção, bem como pela adoção dos procedimentos necessários à sua correta distribuição aos consumidores habilitados, nos termos deste regulamento.
- 1.21. Os cupons serão previamente numerados sequencialmente, cabendo à Promotora manter o controle de sua emissão, distribuição e utilização durante a realização da promoção.

2. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

2.1. DATA: 18/10/2026 18:00.

2.2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/10/2026 10:00 a 18/10/2026 17:00.

2.3. LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Central da Feira.

2.4. PRÊMIO:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
------------	-----------	-----------	-----------------

1	01 (uma) Scooter elétrica nova; Marca: Ultra Moove Modelo Ultra X Cor: Azul	9.470,00	9.470,00
---	---	----------	----------

3. FORMA DE APURAÇÃO:

- 3.1. A apuração da presente promoção será realizada no dia 18 de outubro de 2026, às 18h00min, em local público e de livre acesso aos visitantes, nas dependências da FENAC S.A., durante a realização da feira Loucura por Sapatos – Edição Outubro 2026.
- 3.2. A apuração será conduzida por Comissão Organizadora designada pela Promotora, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes.
- 3.3. Encerrado o período de participação, a urna oficial será imediatamente lacrada e encaminhada ao local da apuração, permanecendo sob a guarda da Comissão Organizadora até o início do sorteio.
- 3.4. Serão sorteados, sucessivamente:
- I – 01 (um) primeiro cupom válido contemplado com o Prêmio;
 - II – 02 (dois) cupons suplentes, observada a ordem de retirada.
- 3.5. Os cupons sorteados permanecerão arquivados juntamente com a documentação da promoção.
- 3.6. Os cupons suplentes serão utilizados exclusivamente para substituição do contemplado eventualmente desclassificado ou impossibilitado de receber o prêmio, observada rigorosamente a ordem de sorteio.
- 3.7. Considera-se cupom válido aquele que:
- I – tenha sido regularmente emitido e obtido em conformidade com este regulamento;
 - II – contenha todas as informações obrigatórias preenchidas de forma legível;
 - III – apresente resposta correta à pergunta da promoção;
 - IV – permita a identificação e o contato do participante.
- 3.8. Caso seja sorteado cupom inválido, ilegível, incompleto ou em desacordo com este regulamento, será desclassificado, permanecendo arquivado juntamente com a documentação da promoção.
- 3.9. O contemplado será submetido à conferência documental e à verificação do cumprimento de todas as condições de participação previstas neste regulamento.
- 3.10. A constatação de eventual irregularidade poderá ocorrer antes ou após a apuração, desde que anterior à entrega do prêmio, hipótese em que será convocado o respectivo suplente, observada a ordem de classificação;
- 3.11. Constatada qualquer irregularidade, fraude, impedimento de participação ou descumprimento das regras da promoção, o participante será desclassificado, sendo convocado o suplente subsequente.
- 3.12. No horário previamente informado, a urna será aberta na praça central da feira, em ato público, para a realização do sorteio, na presença do público.

- 3.13. Os cupons depositados na urna serão previamente misturados e, após a abertura, será retirado o primeiro cupom, que será utilizado para identificação do contemplado. Após a conferência dos dados e a verificação do preenchimento dos requisitos previstos para participação na promoção, o vencedor será anunciado ao público.
- 3.14. O resultado da promoção será divulgado nos canais oficiais da FENAC S.A., incluindo, entre outros, seu sítio eletrônico institucional, redes sociais e demais meios de comunicação utilizados pela Promotora.
- 3.15. Qualquer interessado poderá acompanhar a apuração dos cupons, observadas as normas de segurança e organização do evento.
- 3.16. O resultado do sorteio será divulgado imediatamente após a apuração, no local de realização do sorteio, mediante anúncio público do nome do contemplado.
- 3.17. O contemplado será também comunicado individualmente pela promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado, por meio dos dados de contato informados no cupom de participação, preferencialmente por telefone e/ou e-mail.
- 3.18. Não haverá desclassificação do contemplado em razão de insucesso nas tentativas de contato ou de dados cadastrais desatualizados, sendo assegurado ao contemplado o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados inválidos e automaticamente desclassificados os cupons que:

- I – apresentarem dados incompletos, incorretos ou ilegíveis;
- II – não permitirem a identificação do participante;
- III – apresentarem resposta diversa da considerada correta para a pergunta da promoção;
- IV – contenham indícios de fraude, adulteração ou irregularidade.

5. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado da promoção será divulgado nos canais oficiais de comunicação da PROMOTORA, por meio de seu sítio eletrônico e de suas redes sociais oficiais, Facebook, Instagram e LinkedIn, após a definição do contemplado.
- 5.2. O contemplado será notificado individualmente pela PROMOTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado, por meio dos dados de contato informados no respectivo cupom de participação.
- 5.3. Para fins de notificação, a PROMOTORA realizará tentativas de contato com o contemplado, utilizando os dados e meios de contato disponíveis no cupom de participação, dentro do prazo estabelecido.

5.4.Será de responsabilidade do participante o correto preenchimento e fornecimento dos seus dados de contato, não podendo a PROMOTORA ser responsabilizada pela impossibilidade de comunicação decorrente de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas

pelo participante.

5.5.É de responsabilidade do participante fornecer informações corretas e legíveis no cupom de participação, bem como manter seus dados de contato atualizados e disponíveis para o recebimento da comunicação.

5.6. A desclassificação do contemplado somente ocorrerá após a realização de efetivo contato e comprovada ciência acerca da contemplação e das providências necessárias para o recebimento do prêmio.

5.7.Caso não seja possível localizar o contemplado após as tentativas de contato, serão observadas as regras previstas neste Regulamento para a convocação do cupom suplente, respeitada a ordem de retirada dos cupons suplentes.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1.Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação.

6.2.O contemplado não precisa estar presente no momento da apuração para ter direito ao respectivo prêmio.

6.3.A Promotora realizará tentativas de contato com o contemplado, utilizando os dados constantes do cupom sorteado, por meio de telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outro meio de comunicação informado pelo participante.

6.4.O contemplado deverá apresentar, para recebimento do prêmio:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – outros documentos que se mostrem necessários para comprovação do cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento.

6.5.A entrega do prêmio será realizada mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Quitação.

6.6.A entrega do prêmio será precedida da conferência da documentação apresentada pelo contemplado e da verificação do cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento.

6.7.Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, o prêmio será atribuído ao primeiro suplente habilitado, observada rigorosamente a ordem de classificação da apuração:

I – deixe de apresentar a documentação exigida;

II – recuse expressamente o recebimento do prêmio;

III – seja desclassificado em razão do descumprimento das regras da promoção;

6.8.Não haverá desclassificação do contemplado em razão de insucesso nas tentativas de contato ou de dados cadastrais desatualizados, sendo assegurado ao contemplado o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

- 6.9.A desclassificação do contemplado somente ocorrerá após a realização de efetivo contato e comprovada ciência acerca da contemplação e das providências necessárias para o recebimento do prêmio.
- 6.10. O respectivo prêmio será atribuído ao primeiro suplente habilitado, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida na apuração.
- 6.11. Na hipótese de desclassificação ou impedimento de suplente convocado, serão observados sucessivamente os demais suplentes sorteados.
- 6.12. A entrega do prêmio ocorrerá em local indicado pela Promotora, preferencialmente nas dependências da FENAC S.A. ou em outro local previamente informado aos contemplados.
- 6.13. A Promotora poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais da entrega dos prêmios para fins de divulgação da promoção, observado o disposto neste regulamento e na legislação aplicável.
- 6.14. Após a assinatura do Termo de Recebimento e Quitação, cessará qualquer responsabilidade da Promotora em relação à guarda, conservação, utilização ou manutenção dos prêmios entregues.
- 6.15. O direito aos prêmios caducará caso não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da definição dos contemplados. Após esse prazo, os respectivos valores serão recolhidos ao Tesouro Nacional, como renda da União, pela pessoa jurídica autorizada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.A participação na presente promoção implica o conhecimento e a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- 7.2. A Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelos participantes, bem como a autenticidade dos documentos apresentados.
- 7.3. Serão desclassificados os participantes que praticarem fraude, tentativa de fraude, obtiverem ou tentarem obter vantagem indevida, utilizarem documentos falsos ou adulterados, ou praticarem qualquer ato em desacordo com este regulamento ou com a legislação aplicável.
- 7.4.A comprovação de fraude, tentativa de fraude ou irregularidade poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive após a apuração, hipótese em que o participante perderá o direito ao prêmio, sendo convocado o respectivo suplente.
- 7.5.Eventuais dúvidas, reclamações ou solicitações relacionadas à promoção poderão ser encaminhadas à Promotora por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados em seu sítio eletrônico ou pelo endereço eletrônico juridico@fenac.com.br.
- 7.6.Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, observadas a legislação aplicável e, quando cabível, as orientações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.
- 7.7.A presente promoção será divulgada por meio dos canais oficiais da FENAC S.A., materiais promocionais do evento e demais meios de comunicação definidos pela Promotora.
- 7.8.Este regulamento permanecerá disponível para consulta dos participantes durante todo o período de realização da promoção, inclusive em meio eletrônico

- 7.9. A promoção será realizada em conformidade com a legislação vigente e com a respectiva autorização expedida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.
- 7.10. Os órgãos ou entidades locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas relativas à presente promoção comercial, nos termos da legislação aplicável.